## Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 11.316, DE 5 DE JULHO DE 2006.

## Conversão da MPv nº 289, de 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 738.000.000,00, para os fins que especifica

Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 289, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 738.000.000,00 (setecentos e trinta e oito milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 5 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

Senador RENAN CALHEIROSPresidente da Mesa do Congresso Nacional

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.7.2006

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE	TRABALHO (SUF	PLEMENTACAO)	RECURSOS DE	TODAS AS FO	NTES - R\$ 1, 00

G R M I

FUNC PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S

Ε

N
P
0
U
Т
VALOR
F
D
D
E
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR 118.000.000
ATIVIDADES
21 691 0352 2B81 AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 118.000.000
21 691 0352 2B81 0101 AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) 118.000.000
F
5
2
90
100
118.000.000
TOTAL - FISCAL 118.000.000
TOTAL - GERAL 118.000.000
ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME UNIDADE :

2/5

55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME ANEXO CREDITO

120.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
E
G
R
M
1
F
FUNC PROGRAMATICA
PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO
S
N
P
0
U
Т
VALOR
F
D
D
E
1049 ACESSO A ALIMENTACAO 120.000.000
ATIVIDADES
08 605 1049 2798 AQUISICAO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

08 605 1049 2798 0101 AQUISICAO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR -

NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	120.000.000
S	
3	
2	
90	
379	
120.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE 120.000.000	
TOTAL - GERAL 120.000.000	
ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CRE SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO N CREDITO EXTRAORDINARIO	EDITO UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A ACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00
E	
G	
R	
М	
I	
F	
FUNC PROGRAMATICA	
PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	
S	
N	
Р	
0	

U
Т
VALOR
F
D
D
E
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR 500.000.000
OPERACOES ESPECIAIS
20 846 0352 0300 GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) 500.000.000
20 846 0352 0300 0101 GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) 500.000.000
F
3
1
90
360
500.000.000
TOTAL - FISCAL 500.000.000
TOTAL - GERAL 500.000.000